



BROCHURA DE INFORMAÇÃO

Interrupção

Voluntária da Gravidez (IVG)



LE GOUVERNEMENT
DU GRAND-DUCHÉ DE LUXEMBOURG
Ministère de la Santé

Direction de la santé

Sante.lu

A presente brochura de informação em matéria de Interrupção Voluntária da Gravidez (IVG) completa, mas não substitui, as informações pormenorizadas fornecidas pelo médico assistente, os profissionais de saúde e os serviços especializados

No contexto da lei relativa à Interrupção Voluntária da Gravidez (IVG) adotada em dezembro de 2014, o Ministério da Saúde elaborou, em estreita colaboração com a Sociedade Luxemburguesa de Ginecologia e de Obstetrícia, a presente brochura de informação.

O seu objetivo consiste em informar o público em geral sobre os dispositivos legais em matéria de IVG no Luxemburgo, os métodos de IVG, os critérios a respeitar para realizar a IVG e os procedimentos práticos a implementar, bem como em fornecer informações relativas aos serviços de ajuda e de apoio colocados à disposição das mulheres que pretendem recorrer a uma IVG.

A brochura completa, mas não substitui, as informações pormenorizadas fornecidas pelo médico assistente, os profissionais de saúde e os serviços especializados.

RESUMO

	<u>Capítulo I</u>	As definições	7
	<u>Capítulo II</u>	O quadro legal no Grão-Ducado do Luxemburgo	8
		1 _ Qual é o prazo legal para realizar uma IVG?	9
		2 _ Quem pode solicitar uma IVG?	9
		3 _ Quem pode efetuar uma IVG?	10
		4 _ Onde se realiza a IVG?	11
		5 _ É obrigatória uma consulta de apoio psicossocial?	11
4	<u>Capítulo III</u>	Os métodos de IVG	12
		1 _ A IVG medicamentosa	13
		2 _ A IVG cirúrgica	15
		3 _ As complicações possíveis na sequência de uma IVG	16
		4 _ A eficácia da IVG	16
	<u>Capítulo IV</u>	A realização prática da IVG	17
		1 _ A primeira consulta no ginecologista	17
		2 _ A consulta de intervenção IVG	18
		3 _ A consulta de controlo	18
		4 _ A consulta psicossocial	19

<u>Capítulo V</u>	As questões práticas	20
	1 _ As mulheres do estrangeiro também podem solicitar uma IVG no Luxemburgo?	20
	2 _ Um médico pode se recusar a praticar uma IVG?	20
	3 _ A confidencialidade é garantida?	21
	4 _ Onde se efetua uma IVG?	21
	5 _ Quais são os encargos associados à IVG?	21
<u>Capítulo VI</u>	As ajudas às crianças e às famílias	22
	1 _ O subsídio de nascimento	22
	2 _ O abono de família	22
	3 _ Os serviços de consulta e de ajuda aos menores	23
	4 _ Os serviços de acolhimento para mães menores	24
<u>Capítulo VII</u>	Lista dos serviços de consulta, de formação, de aconselhamento, de mediação, de acolhimento e de animação para famílias	26
<u>Capítulo VIII</u>	Lista dos estabelecimentos autorizados a realizar uma interrupção voluntária da gravidez	29
<u>Capítulo IX</u>	Ligações para diferentes formulários e informações	31

AS DEFINIÇÕES

Distinguem-se diferentes formas de interrupção da gravidez:

- **A interrupção espontânea da gravidez** ou aborto espontâneo designa uma interrupção da gravidez natural.
- **A interrupção da gravidez por motivos médicos**, realizada em caso de perigo grave para a saúde da mulher grávida ou do bebé, com base em atestados fornecidos por dois médicos.
- **A interrupção voluntária da gravidez (IVG)** designa uma interrupção da gravidez provocada, solicitada livremente por uma mulher grávida por motivos não médicos. A IVG pode ser medicamentosa ou cirúrgica.

Capítulo II

O QUADRO LEGAL NO GRÃO-DUCADO DO LUXEMBURGO

No Luxemburgo, a interrupção voluntária da gravidez (IVG) é regulamentada pela Lei de 17 de dezembro de 2014 que altera a Lei de 15 de novembro de 1978.

A lei visa alcançar os objetivos seguintes

- 8
- Respeitar a escolha das mulheres maiores e menores de idade e assegurar-lhes os cuidados médicos e psicossociais adequados;
 - Definir os critérios e as condições nas quais pode ser realizada uma IVG;
 - Lutar contra as interrupções de gravidez realizadas no estrangeiro e/ou clandestinamente.

A escolha da mulher que, por diversos motivos, não está em condições de prosseguir com a sua gravidez deve ser respeitada. Ninguém tem o direito de influenciar a sua decisão. Os profissionais de saúde consultados irão ajudá-la e orientá-la nos seus procedimentos.

Os dispositivos que regem a IVG são compreendidos como um elemento que faz parte integrante da promoção da saúde afetiva e sexual no Grão-Ducado do Luxemburgo, nomeadamente a proteção da saúde das grávidas e das crianças, a educação para uma vida sexual segura e responsável, a utilização adequada de contraceptivos, a proteção contra infeções sexualmente transmissíveis, bem como o respeito por si próprio e pelos outros.

1_ Qual é o prazo legal para realizar uma IVG?

No Luxemburgo, uma Interrupção Voluntária da Gravidez pode ser realizada antes do final da 12.^a semana de gestação ou seja, antes do final da 14.^a semana após o primeiro dia da última menstruação/14 semanas de amenorreia (ausência de menstruação).

OBSERVAÇÃO

Após este prazo, uma IVG apenas poderá ser realizada em caso de patologia fetal grave ou em caso de risco materno grave comprovados por dois médicos independentes.

2_ Quem pode solicitar uma IVG?

A lei relativa à IVG permite que qualquer mulher grávida, maior ou menor de idade, tenha acesso à IVG caso a solicite junto de um médico autorizado.

9

Disposições específicas para a mulher menor de idade

2_1 A mulher menor de idade emancipada

Para a mulher menor de idade emancipada, os dispositivos são idênticos aos aplicáveis à mulher maior de idade.

De acordo com a lei luxemburguesa, o menor emancipado deixa de estar sob a autoridade dos seus pais. O menor emancipado tem capacidade, do mesmo modo que uma pessoa maior de idade, para exercer todos os atos da vida civil.

A emancipação pode resultar de uma decisão judicial ou ser a consequência do casamento (de acordo com a lei luxemburguesa) do menor em questão.

2_2 A mulher menor de idade não emancipada

A mulher menor de idade não emancipada solicita ela própria uma IVG. Deve obter o consentimento de um dos pais (titulares da autoridade parental) ou do seu representante legal.

Caso a mulher menor de idade pretenda guardar segredo do(s) titular(es) da autoridade parental, ou do(s) seu(s) representante(s) legal(is), deve fazer-se acompanhar ao longo de todo o processo por uma pessoa de confiança maior de idade, que designa à sua escolha. O serviço de apoio psicossocial pode aconselhar a menor sobre a escolha da pessoa maior de idade.

A mulher menor de idade deve consultar um serviço de apoio psicossocial.

Após a consulta psicossocial, a mulher menor de idade não emancipada deve confirmar por escrito que está determinada a interromper a sua gravidez.

10

3_ Quem pode efetuar uma IVG?

A IVG medicamentosa pode ser efetuada por um médico autorizado a exercer no Grão-Ducado do Luxemburgo; o médico em questão não deve necessariamente ser especializado em ginecologia e obstetrícia.

A IVG cirúrgica é realizada por um médico especialista em ginecologia e obstetrícia autorizado a exercer no Grão-Ducado do Luxemburgo.



Contacto:

Planning Familiar

Luxembourg : +352 48 59 76 | Esch-Alzette : +352 54 51 51 | Ettelbruck : +352 81 87 87
Consulte a página 29 para obter os endereços dos centros de aborto aprovados para a realização de abortos

4 _ Onde se realiza a IVG?

A intervenção é realizada, num serviço autorizado pelo Ministério da Saúde, num gabinete médico ou num estabelecimento hospitalar.

5 _ É obrigatória uma consulta de apoio psicossocial?

A consulta de apoio psicossocial é obrigatória apenas para as mulheres menores de idade não emancipadas.

Para todas as outras mulheres, trata-se de um serviço ao qual podem recorrer, se assim o desejarem.

Trata-se de um serviço, disponível nos estabelecimentos hospitalares ou no Planeamento Familiar. Este serviço que tem como objetivo de acompanhar a mulher na sua escolha;

- fornece informações sobre os direitos, ajudas e apoios garantidos às famílias pela lei,
- presta apoio e aconselhamento sobre os meios aos quais a mulher pode recorrer em caso de problemas psicológicos ou sociais.

11

**A IVG cirúrgica é realizada
por um médico especialista
em ginecologia e obstetrícia
autorizado a exercer no
Grão-Ducado
do Luxemburgo**

Capítulo III

OS MÉTODOS DE IVG

O método de intervenção proposto para a IVG é decidido aquando da consulta com o médico e baseia-se, entre outros, no exame médico, no tempo de gestação (determinado através de ecografia), em doenças existentes, nos tratamentos em curso, etc.

12

EXISTEM DOIS MÉTODOS PARA A REALIZAÇÃO DA IVG:

1. IVG medicamentosa:

Através da toma de medicamentos, unicamente possível no caso de uma interrupção voluntária da gravidez precoce.

2. IVG cirúrgica:

No caso de uma interrupção voluntária da gravidez mais tardia.

Mediante aspiração ou, se necessário, mediante curetagem realizada de preferência em meio hospitalar sob anestesia.

1_ A IVG medicamentosa

A IVG medicamentosa é um método não invasivo de interrupção da gravidez, provocada através da toma de dois medicamentos diferentes.

É praticável até às 7 semanas de gestação, ou seja, 9 semanas a partir do primeiro dia da última menstruação.

Pode ser realizada por um médico num gabinete médico privado que tenha um acordo com um hospital que disponha de um serviço de ginecologia e obstetrícia que assegura um serviço de urgência permanente, ou no Planeamento Familiar.

Para a realização de uma IVG medicamentosa, devem ser previstas duas a três consultas médicas num período de cerca de 15 dias.

1_1 O primeiro medicamento: Mifégyne® (Mifepriston)

13

Mifégyne® (Mifepriston) é uma hormona artificial que interrompe a gravidez, bloqueia o desenvolvimento do embrião e favorece a abertura do colo do útero.

A pílula abortiva Mifégyne é tomada sob a vigilância do médico durante uma consulta médica.

Após a toma do medicamento, a mulher regressa a casa.

A expulsão do embrião manifesta-se através de sangramentos semelhantes a sangramentos menstruais mais ou menos fortes, que podem durar em geral entre 7 e 12 dias. Em algumas mulheres os sangramentos podem ter início no mesmo dia da toma de Mifégyne.



Importa saber

A **Mifégyne®** não está à venda na farmácia. Apenas é fornecida diretamente aos médicos habilitados a efetuar uma IVG.

1_2 O segundo medicamento: **Cytotec®** (Misoprostol)

O **Cytotec®** (Misoprostol) expulsa o embrião por vias naturais.

36 a 48 horas após a toma da Mifégyne®, um 2.o medicamento, o Cytotec®, será tomado em casa de acordo com as indicações do médico.

Este medicamento provoca contrações do útero e a expulsão do embrião por vias naturais. A expulsão ocorre, em geral, 2 a 6 horas após a toma do medicamento, mas pode ocorrer mais tarde, à noite ou no dia seguinte. Pode ser acompanhada de dores e de sangramentos mais ou menos significativos. Em caso de não expulsão do embrião, a toma do medicamento será repetida. Em casos raros, pode ser necessária uma evacuação cirúrgica (curetagem uterina).

Durante as consultas de realização de uma IVG medicamentosa, o médico autorizado fornecerá detalhadamente as instruções para a toma e a dosagem dos medicamentos, bem como as medidas a adotar em caso de problemas.

14



Importa saber

É importante seguir conscientemente as indicações médicas para a toma correta dos medicamentos, nomeadamente para a toma do Cytotec em casa.

Em caso de dores e/ou de sangramentos muito significativos, não hesitar e dirigir-se rapidamente ao médico assistente, dirigindo-se respetivamente aos serviços de urgência.

Considerar, se possível, o apoio de uma pessoa de confiança para o acompanhamento e a vigilância.

! ATENÇÃO

Não confundir a pílula abortiva Mifégyne® com a pílula do dia seguinte.

A pílula do dia seguinte atrasa a ovulação e impede que o esperma e o óvulo se encontrem; não interrompe uma gravidez existente.

A pílula do dia seguinte é uma contraceção de emergência a utilizar o mais rapidamente possível (no prazo de 72 horas ou 120 horas dependendo da pílula do dia seguinte utilizada) após uma relação sexual não protegida, para evitar uma eventual gravidez. Não deve ser utilizada como meio contracetivo regular.

No Luxemburgo, estão disponíveis gratuitamente dois tipos de pílulas do dia seguinte nos centros de Planeamento Familiar.

Estão igualmente em venda livre nas farmácias (ou seja, sem receita médica). Para mais informações, dirija-se ao seu ginecologista ou ao Planeamento Familiar.

2 _ A IVG cirúrgica

Este método de interrupção da gravidez, que exige uma hospitalização de curta duração com uma passagem pelo bloco operatório, pode ser realizado até ao final da 12.ª semana de gestação, ou seja, 14 semanas após o início da última menstruação.

A IVG cirúrgica consiste numa aspiração, eventualmente numa curetagem da cavidade uterina é realizada sob anestesia local do colo do útero (contudo, é possível uma anestesia geral).

Uma IVG mediante aspiração dura cerca de 15-20 minutos (incluindo a anestesia, a dilatação do colo e a aspiração), à qual se acrescentam a pré-medicação e a vigilância após a intervenção.

3 _ As complicações possíveis na sequência de uma IVG

Embora sejam raras, podem surgir após a intervenção complicações na sequência de uma IVG.

Em caso de manifestação dos seguintes sintomas, contactar de imediato o ginecologista ou o hospital:

- perda de sangue significativa;
- dores;
- indisposições;
- febre.

4 _ A eficácia da IVG

Em regra geral, os dois métodos são eficazes. Contudo, para garantir que a gravidez foi totalmente interrompida e completamente expulsa, é imposta uma consulta de controlo com o médico.

16



ATENÇÃO

- Os sangramentos não são sinal de que a gravidez foi interrompida;
- Não falte, em caso algum, à consulta de controlo;
- Em caso de complicações, dirija-se imediatamente ao seu médico ou ao hospital.

**Em caso de complicações,
dirija-se imediatamente
ao seu médico ou ao hospital**

Capítulo IV

A REALIZAÇÃO PRÁTICA DA IVG

Várias consultas devem ser consideradas (pela mulher).

1 _ A primeira consulta no ginecologista

O médico fornece à mulher que solicita a IVG:

- uma declaração de gravidez (sede e o tempo exato de gestação);
- informações médicas sobre os diferentes métodos de IVG, respectivos riscos e respectivos efeitos secundários;
- uma lista dos estabelecimentos autorizados para a realização de uma IVG;
- a presente brochura de informação.

Como preparação para a IVG, o médico realiza:

- um exame médico;
- um resumo das doenças, dos tratamentos em curso e do histórico ginecológico;
- uma prescrição para as análises de sangue exigidas (em caso de posse do cartão de grupo sanguíneo, não deve esquecê-lo).

O prazo entre a consulta com o médico e a realização da IVG não pode ser inferior a 3 dias.

2 _ A consulta de intervenção IVG

No caso de uma **IVG medicamentosa**, é durante esta consulta que a mulher receberá os medicamentos abortivos: um primeiro medicamento (Mifégyne) que provoca a interrupção da gravidez, tomado na presença do médico, e um segundo medicamento (Cytotec) que provoca a expulsão, poderá ser tomado em casa 36 a 48 horas após a primeira toma de medicamento.

No caso de uma **IVG cirúrgica**, trata-se de uma estadia hospitalar de curta duração durante a qual é efetuada a interrupção da gravidez mediante aspiração ou curetagem num bloco operatório.

3 _ A consulta de controlo

A consulta de controlo é absolutamente essencial para que o médico possa:

18

- avaliar o estado de saúde da mulher;
- verificar se a gravidez foi totalmente interrompida e se o embrião foi completamente expulso;
- certificar-se da ausência de complicações;
- abordar métodos de contraceção efic.

No caso de uma IVG medicamentosa, a consulta de controlo realiza-se entre o 14.o e o 21.o dia após a toma da Mifégyne®. Em caso de insucesso (se a gravidez tiver prosseguido ou se a expulsão estiver incompleta), é obrigatório recorrer a uma IVG cirúrgica.

A interrupção da gravidez é controlada por um exame médico da paciente, frequentemente complementado por uma ecografia ou um exame de sangue (dosagem β HCG).

★ Importa saber

A educação para uma sexualidade respeitadora e responsável a fim de garantir uma vida sexual plena é uma das prioridades das autoridades em questão. Nesse sentido, existem medidas, tais como:

- Acesso a contraceptivos para as mulheres jovens < 30 anos (reembolso até 80 % de determinados contraceptivos. Está prevista a expansão desta oferta).
- Acesso à pílula do dia seguinte (contraceção de emergência) gratuita no Planeamento Familiar e possibilidade de comprá-la sem receita médica nas farmácias.
- Acesso à IVG para todas as mulheres grávidas, em conformidade com a lei.

4 _ A consulta psicossocial

19

Para as mulheres menores de idade não emancipadas, a consulta psicossocial é obrigatória. Relativamente às mulheres maiores de idade, podem beneficiar da mesma, caso assim o desejem.

As consultas psicossociais são realizadas pelos serviços de apoio psicossocial nos hospitais que realizam as IVG ou junto do Planeamento Familiar.

- A equipa é constituída por assistentes sociais e psicólogos que apoiam as mulheres durante o processo de tomada de decisão e que fornecem informações sobre as ajudas e as alternativas à IVG.
- Trata-se da disponibilização de um espaço de diálogo e intercâmbio. **A mulher menor** de idade não é forçada a participar numa conversa com o conselheiro e não tem de se pronunciar no seguimento sobre a sua decisão. No final da consulta, é entregue uma declaração de consulta à mulher menor de idade, que deve apresentá-la durante uma consulta de IVG com o seu ginecologista ou médico, que tenha celebrado um acordo com um estabelecimento hospitalar.

Capítulo V

AS QUESTÕES PRÁTICAS

1_ **As mulheres do estrangeiro também podem solicitar uma IVG no Luxemburgo?**

Todas as mulheres, residentes ou habitantes das zonas limítrofes, inscritas no sistema de segurança social do Grão-Ducado do Luxemburgo podem solicitar uma IVG.

As mulheres não inscritas serão orientadas para os serviços competentes pelos profissionais de saúde.

20 2_ **Um médico pode se recusar a praticar uma IVG?**

A lei estipula que nenhum médico será obrigado a realizar a IVG e nenhum profissional de saúde será obrigado a cooperar numa intervenção desse tipo.

Pode acontecer que o médico recuse realizar a IVG. A paciente deve saber que o médico tem o direito de recusar realizar a IVG, mas que tem a obrigação de lhe dar informações sobre os centros que realizam a IVG.

O ato de IVG é um ato médico confidencial, protegido pelo sigilo profissional

3 _ A confidencialidade é garantida?

O ato de IVG é um ato médico confidencial, protegido pelo sigilo profissional como qualquer outro ato médico que vincula todos os profissionais de saúde envolvidos.

O recenseamento de dados médicos para fins estatísticos de saúde pública é realizado na observância plena do anonimato e assenta no consentimento das pessoas em causa. (cf. a lei de 2 de agosto de 2002, com a redação que lhe foi dada, relativa à proteção das pessoas no que respeita ao tratamento dos dados pessoais).

4 _ Onde se efetua uma IVG?

As IVG efetuadas por via medicamentosa são realizadas num estabelecimento hospitalar, no Planeamento Familiar ou no gabinete privado de um médico que tenha celebrado um acordo com um estabelecimento hospitalar que disponha de um serviço de ginecologia e obstetrícia que assegura um serviço de urgência permanente.

21

O estabelecimento deve dispor de uma autorização emitida pelo Ministério da Saúde.

- As IVG cirúrgicas são realizadas exclusivamente em estabelecimentos hospitalares ou em qualquer outro estabelecimento autorizado para o efeito mediante portaria ministerial.
- A mulher pode dirigir-se a um ginecologista e ao estabelecimento da sua escolha.

5 _ Quais são os encargos associados à IVG?

As despesas relativas à IVG são assumidas pela segurança social consoante as tarifas em vigor.



Capítulo VI

AS AJUDAS ÀS CRIANÇAS E ÀS FAMÍLIAS

1_ O subsídio de nascimento

O subsídio de nascimento visa a prevenção de problemas de saúde para a mãe e a criança resultantes da gravidez e do parto, bem como a redução da mortalidade infantil, mediante uma vigilância médica desde o início da gravidez até ao segundo aniversário da criança.

O subsídio de nascimento está dividido em três parcelas:

- o abono pré-natal;
- o subsídio de nascimento;
- o subsídio pós-natal.

22

O subsídio de nascimento eleva-se a 1 740,09 €. É pago, mediante pedido, em três parcelas de 580,03 € cada.

As condições e procedimentos necessários para a sua obtenção são explicados no sítio Web da Zukunftskeess – Caixa de Abonos de Família («Caisse pour l’avenir des enfants») (www.cae.lu).

2_ O abono de família

O abono de família é pago a partir do mês de nascimento da criança até esta completar 18 anos de idade.

O direito ao abono mantém-se até completarem 25 anos de idade para os jovens que prossigam a título principal estudos secundários, estudos secundários técnicos, um ensino especializado, uma aprendizagem, uma formação complementar ou preparatória.

O montante mensal do abono de família eleva-se a 265 € por criança.

As condições e procedimentos necessários para a sua obtenção são explicados no sítio Web da Zukunftskeess – Caixa de Abonos de Família («Caisse pour l’avenir des enfants») (www.cae.lu).

3 _ Os serviços de consulta e de ajuda aos menores

O Kanner-Jugendtelefon (KJT) destina-se, primeiramente, às crianças e aos jovens, propondo escutá-los e disponibilizando-lhes um apoio facilmente acessível e sem constrangimento. Estes podem entrar em contacto por via telefónica, de forma anónima, ou escrita através do formulário do sítio Web. A escuta e o apoio aos jovens são assegurados por colaboradores voluntários.

O KJT é um serviço de escuta e de orientação. Não intervém diretamente nas situações que lhe são apresentadas. Cabe à pessoa que efetua a chamada ou ao utilizador decidir qual o seguimento que pretende dar ao contacto com o KJT. Os colaboradores do KJT apoiam-no na procura por uma solução adaptada à sua situação e às suas possibilidades e, se necessário, orientam-no para os serviços adequados.

23



Contacto:

Kanner-Jugendtelefon (KJT)

Tel. +352 11 6 11 1

www.kjt.lu

4 _ Os serviços de acolhimento para mães menores

O grupo Zoé representa uma unidade de acolhimento para mães menores: adolescentes grávidas ou jovens mamãs.

A sua missão consiste em acompanhar durante 24 horas por dia as jovens e o(s) seu(s) bebé(s), oferecendo-lhes um acolhimento adaptado, ajuda socioeducativa e apoio psicológico.

Quando a estadia no **grupo Zoé** chega ao fim, é assegurado um acompanhamento da mãe (que se tornou maior de idade) e da criança durante os primeiros meses após a saída pela equipa do **grupo Zoé** ou por uma equipa externa que se encarregará de acompanhar, por sua vez, a pequena família.



Contacto:

Centre d'accueil Norbert Ensch - Groupe Zoé

9, Kréintgeshaaff, L-5324 Contern

Tel. +352 27 55-6670

Fax +352 27 55-6661

mekr.zoe@croix-rouge.lu

www.croix-rouge.lu/groupe-zoe/

www.kjt.lu

O subsídio de nascimento tem por objetivo prevenir os problemas de saúde resultantes da gravidez e do parto para mãe e filho

Capítulo VII

LISTA DOS SERVIÇOS DE CONSULTA, DE FORMAÇÃO, DE ACONSELHAMENTO, DE MEDIAÇÃO, DE ACOLHIMENTO E DE ANIMAÇÃO PARA FAMÍLIAS

26

Centre de Planning Familial et d'Éducation Sexuelle et Affective

GESTOR: Planning Familial

Luxembourg

Centre Dr M.-P. Molitor-Peffer
6, rue de la Fonderie, L- 1531 Luxembourg

Tel. 48 59 76

info@pfl.lu

Fax 40 02 14

www.planningfamilial.lu

Esch-sur-Alzette

Centre Mercure
2-4, rue Ernie Reitz, L-4151 Esch-sur-Alzette

Tel. 54 51 51

esch@pfl.lu

Fax 53 15 69

www.planningfamilial.lu

Ettelbrück

18, avenue J.F. Kennedy, L-9053 Ettelbrück

Tel. 81 87 87

ettelbruck@pfl.lu

Fax 81 10 16

www.planningfamilial.lu

AFP - Solidarité-Famille a.s.b.l.

GESTOR: **Erzéiongs - «a Familjberodung»**

39, boulevard Grande-Duchesse Charlotte, L-1331 Luxembourg

Tel. 46 00 04 - 31

info@afp-solidarite-famille.lu

Fax 47 00 59

www.afp-services.lu

Consultation et Préparation Familiale a.s.b.l.

GESTOR: **Familljen-Center**

4, rue G.C. Marshall, L-2181 Luxembourg

Tel. 47 45 44

info@familljen-center.lu

Fax 22 22 06

www.familljen-center.lu

27

Fondation Kannerschlass

GESTOR: **Elternschule Janusz Korczak**

12, rue Winston Churchill, L- 4434 Soleuvre

Tel. 59 59 59 - 59

eltereschoul@kannerschlass.lu

Fax 59 47 13

www.kannerschlass.lu

Fondation Pro Familia

GESTOR: **Centre de Consultation et de Médiation familiale**

5, route de Zoufftgen, L-3598 Dudelange

Tel. 51 72 72 - 31

ccmf@profamilia.lu

Fax 52 21 88

www.profamilia.lu

Initiativ Liewensufank a.s.b.l.

GESTOR: **Initiativ Liewensufank**
20, rue de Contern, L- 5955 Itzig

Tel. 36 05 97 12
Fax 36 61 34

info@liewensufank.lu
www.liewensufank.lu

Femmes en Détresse a.s.b.l.

GESTOR: **Oxygène**
2, rue du Fort Wallis, L-2714 Luxembourg

Tel. 49 41 49
Fax 27 12 59 89

infofilles@pt.lu
www.fed.lu

28

Fondation Maison de la Porte Ouverte

GESTOR: **Centre Ozanam 64**
64, rue Michel Welter, L-2730 Luxembourg

Tel. 48 83 47

ozanam@fmpo.lu

GESTOR: **Centre Ozanam Nord**
49, Grand-Rue, L-9530 Wiltz

Tel. 26953959

ozanam.nord@fmpo.lu
www.fmpo.lu

Kapitel VIII

LISTA DOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS A REALIZAR UMA INTERRUPTÃO VOLUNTÁRIA DA GRAVIDEZ

Estabelecimentos autorizados**Planning Familial****Luxembourg**

Planning familial - Centre Dr M.-P. Molitor-Peffer
6-10, rue de la Fonderie, L-1531 Luxembourg

Tel. +352 48 59 76

www.planningfamilial.lu

Esch-sur-Alzette**Planning familial - Centre Mercure**

2-4, rue Ernie Reitz, L-4151 Esch-sur-Alzette

Tel. +352 54 51 51

www.planningfamilial.lu

Ettelbrück**Planning familial**

18, avenue J.F. Kennedy, L-9053 Ettelbruck

Tel. +352 81 87 87

www.planningfamilial.lu

Estabelecimentos hospitalares

Luxembourg

Centre Hospitalier de Luxembourg

4, rue Barblé, L-1210 Luxembourg

Tel. +352 44 11 11 www.chl.lu

Maternité Grande-Duchesse Charlotte

120, route d'Arlon, L-1150 Luxembourg

Tel. +352 44 11 32 02 www.chl.lu/maternite

Centre Hospitalier du Kirchberg

5, rue Edward Steichen, L-2540 Luxembourg

Tel. +352 26333-1 www.chk.lu

30

Esch-sur-Alzette

Centre Hospitalier Emile Mayrisch

Rue Emile Mayrisch, L-4240 Esch-sur-Alzette

Tel. +352 5711-1 www.chem.lu

Ettelbrück

Centre Hospitalier du Nord

120, avenue Salentiny, L-9080 Ettelbruck

Tel. +352 8166-1 www.chdn.lu

Kapitel IX

LIGAÇÕES PARA DIFERENTES FORMULÁRIOS E INFORMAÇÕES

www.IVG.lu

Attestation de grossesse pour une femme majeure

(Certificado de gravidez para a mulher maior de idade)

31

Attestation de grossesse pour une femme mineure et non émancipée

(Certificado de gravidez para uma mulher menor de idade e não emancipada)

**Demande de réalisation d'une interruption volontaire de grossesse
(IVG) pour femme mineure non émancipée**

(Pedido para uma interrupção voluntária da gravidez para mulheres menores de idade e não emancipadas)

**Attestation de consultation d'assistance psychosociale pour une
femme mineure et non émancipée**

(Atestado de aconselhamento psicossocial para uma mulher menor de idade e não emancipada)

**Convention entre un médecin et un établissement hospitalier
disposant d'un service de gynécologie-obstétrique assurant un
service d'urgence permanent**

(Convenção entre um médico e um estabelecimento hospitalar com um serviço de obstetrícia e ginecologia que presta um serviço de urgência permanente)

www.IVG.lu



LE GOUVERNEMENT
DU GRAND-DUCHÉ DE LUXEMBOURG
Ministère de la Santé

Direction de la santé

Sante.lu